

LEI Nº 3.822, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a organizar e custear despesas dos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE BOCHA e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a organizar e custear despesas relativas dos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE BOCHA, em 2020, limitado o valor do apoio financeiro em no máximo R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), compreendendo as modalidades:

- Campeonato Municipal Livre;
- Campeonato Municipal Pais e Filhos;
- Campeonato Municipal Veteranos;
- Campeonato Municipal Casais;
- Campeonato Municipal Feminino;
- Campeonato Sub 60.

Art. 2º As despesas, de que trata o artigo primeiro desta Lei, referem-se a pagamento de arbitragem, aquisição de troféus e medalhas para a premiação dos participantes das competições nas categorias mencionadas.

Parágrafo Único. O pagamento dos valores autorizados será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos fornecedores, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 3º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei é indicada a Atividade 2.054, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.31.00.000000 - 262 e Atividade 2.054 - Manutenção Divisão de Esportes, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.000000 – 263.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 19 de dezembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração